



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
CASA PRESIDENTE CASTELO BRANCO
Rua João Machado, 29

DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/87

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, NO USO DAS
SUAS ATRIBUIÇÕES, E DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO PERTINENTE:

R E S O L V E

Art. 1º - Fica atualizada a remuneração do Vice-
Prefeito do Município de Cabedelo para Cz\$ 48.197,60 (QUARENTA E
OITO MIL CENTO E NOVENTA E SETE CRUZADOS E SESSENTA CENTAVOS).

Parágrafo Único - A remuneração de que trata o "ca
put" deste artigo, é dividida em subsídio e representação, sen o"
subsídio Cz\$ 32.131,74 (TRINTA E DOIS MIL CENTO E TRINTA E UM CRU
ZADOS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS) e a representação Cz\$ ""
16.065,86 (DEZESSEIS MIL SESSENTA E CINCO CRUZADOS E OITENTA E ""
SEIS CENTAVOS).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, "
este ato entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos pe
cuniários a partir de 1º de novembro de 1987.

Câmara Municipal de Cabedelo, em 28 de outubro de "

1987.

FERNANDO FIRMINO DE MACEDO
PRESIDENTE

ARGEMIRO SOUTO MAIOR DE FIGUEIREDO
1º SECRETÁRIO

PEDRO JUSTINO GOMES
VICE-PRESIDENTE

VALDOMIRO DA SILVA ARAÚJO
2º SECRETÁRIO